

Anexo I
TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

Itens	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOTOPODA - 30 CM, COM APOIO DORSAL, À GASOLINA, 25,4 CILINDRADA, COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO 2,70 M, POTÊNCIA 0,95/1,3, PESO 6,6 K, SABRE 30 CM, CORRENTE 3/8", COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - EPI. REFERÊNCIA: MODELO HT75 MARCA STHIL.	UN	3,00	3.201,50	9.604,50
2	ROÇADEIRA COSTAL, 38,9 CM³ CILINDRADA, POTÊNCIA (KW/CV) : 2,0/2,7, COM CABO PARA AS MÃOS, ROTAÇÃO MÍNIMA (RPM) 2.800 / ROTAÇÃO MÁXIMA (RPM) 12.500, PESO 7,9 (KG) , COM SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, COM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO - EPI. REFERÊNCIA: MODELO FS 290 - MARCA STHIL.	UN	10,00	3.227,75	32.277,50
3	SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL, COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - EPI, COMBUSTIVEL: GASOLINA E ÓLEO 2 TEMPOS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 1,4 LITROS. 64,8 CM³ DE CILINDRADA, PESO 9,8 KG, POTÊNCIA 3,0/4 (KW/CV) . VELOCIDADE MÁXIMA DO AR 90 (M/S) . VOLUME DE AR MÁXIMO COM TUBEIRA (M³/H) 1720. ROTAÇÃO MÁXIMA 7200 (RPM) , ROTAÇÃO LENTA 2500 (RPM) . PARA TODO TIPO DE VARRIÇÃO. REFERÊNCIA: MODELO BR 600 - MARCA: STHIL.	UN	1,00	2.902,70	2.902,70
4	MOTOSSERRA, à gasolina, potência 1.5Kw (2CV) , cilindrada 31,8cm³, peso sem conjunto de corte 3,9kg, sabre 35cm Rollomatic e Mini, Rotação máxima/lenta 14.000rpm/2.800 rpm, corrente 1,1mm - 3/8" Picco Micro Mini. Referência: modelo MS 180 - marca STHIL.	UN	3,00	1.270,87	3.812,61
5	MOTOSSERRA STHIL A GASOLINA 361 SAIBRE DE 36 DENTES.	UN	1,00	3.536,75	3.536,75
Total da Coleta:					52.134,06

Valor Total estimado da aquisição: 52.134,06 (cinquenta e dois mil cento e trinta e quatro reais e seis centavos).

Justificativa : AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

Prazo de entrega: EM ATÉ 05 DIAS APÓS EMISSÃO A/F

Condições de Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO N/F

Local de entrega: DEPÓSITO CENTRAL

Unidade Fiscalizadora: DEPÓSITO CENTRAL

Aquidauana(MS), 9 de Novembro de 2021

AUTORIZO: _____

Archibald Joseph L. S. Macintyre
Secretário Municipal de
Obras e Serviços
Matrícula Nº 21136

Vanderley dos Santos Mariano
Secretaria Mun. Meio Ambiente
Decreto Municipal Nº 012/2021



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – REGISTRO DE PREÇOS

Em razão da busca pelo melhor preço e da padronização dos preços de itens iguais que poderão ser adquiridos pelo município, foi considerado mais conveniente, econômico, eficiente e eficaz, unificar em um único processo os pedidos feitos pelas CI's nº 930/2021/SEMOSU e nº075/2021/SEMA, o qual a fim de atender o Art. 2º do Decreto Municipal nº 30/2019 será feito na modalidade Pregão, para o Registro de Preços tendo por base, nesse caso, o previsto nos incisos I à IV do Art. 3º do Decreto nº 030/2019, bem como o atendimento análogo a Lei Federal 8.666/93 onde em seu Art. 15, inciso II deixa claro que "as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços". A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

Considerando que o Termo de Referência (TR) gerado pelo sistema utilizado pelo município não é emitido com todos os elementos suficientes para atender a Resolução 153/2021 do TCE/MS faz-se necessário a elaboração do presente anexo, adequando-se, complementando e ajustando as informações prestadas e condições iniciais previstas pelas Secretarias solicitantes. Tais medidas foram tomadas após concordância dos solicitantes que inclusive aprovam o presente documento, o qual junto ao Termo de Referência gerado pelo sistema, à partir da presente data, substituirá no processo qualquer outro Termo de Referência inicialmente elaborado e enviado por meio de qualquer uma das CI's citadas no parágrafo acima.

Do objeto: AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, por um período de 12 (doze) meses.

Das condições de entrega:

A entrega dos materiais deverá ser feita em dia útil, das 07:30 às 10:00 e/ou das 13:30 às 16:00, em local a ser definido pelo Município, dentro do perímetro urbano, rural, distritos e aldeias de Aquidauana/MS, após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo esta ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado pela empresa, onde o prazo para entrega começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail.

Requisitos de aceitabilidade: Não serão aceitos pelo município itens entregues fora de conformidade com o quantitativo e especificações solicitadas, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a substituição/refazimento, em até 02 (dois) dias úteis



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

daqueles itens que forem recusados por estarem fora da especificação ou ainda por apresentarem defeito nos primeiros 90 (noventa) dias da entrega (Art. 26 da Lei 8.078/90).

Do recebimento: O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, por dois servidores públicos municipais, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

Forma de Pagamento: O pagamento dos itens entregues será feito em uma única parcela, por transferência bancária ou em casos excepcionais em cheque, em até 30 dias após a entrega e aceite dos produtos, contados da entrada da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças.

Do prazo de entrega: A Entrega dos materiais deverá ser feita em até 05 (dez) dias corridos após A.F. ser entregue ao fornecedor.

Do parcelamento: A entrega será feita conforme a necessidade do município, de forma parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e, se for o caso, dos contratos ou equivalentes oriundos desta, onde pela natureza do objeto não haverá quantidade mínima a ser solicitada.

Crítérios para julgamento das propostas: Após deliberar com as solicitantes e com a concordância destes ficou decidido que para se obter um melhor preço para a administração o critério de julgamento será o de "menor preço" por item.

Locais de cumprimento das obrigações:

O cumprimento das obrigações deverá ocorrer no município de Aquidauana (zona Urbana e Rural), na Secretaria Municipal de OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **bem como** no Depósito Municipal, sito à Rua Estevão Alves Corrêa, 1763 – Bairro Alto, conforme será especificado na Autorização de Fornecimento:

Procedimentos do gerenciamento da Ata de Registro de Preços: Os procedimentos do gerenciamento serão conforme o Decreto Municipal nº 30/2019 em especial o inciso IV do Art 4º, o parágrafo 2º do Art 5º, e os seus artigos 6º, 11, 12, 16 e 20. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será feita pela Secretaria Municipal de Administração a qual será auxiliada pelos fiscais que serão designados, estando inicialmente previstos para atuarem como fiscais



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

os servidores: SR. Marcio de Barros Albuquerque (CPF 095.955.037-20).

Participação dos aderentes e caronas: Será permitida a adesão/carona, nos termos do Decreto Municipal nº 30/2019, em especial no que consta em seus artigos 6º e 12.

Aquidauana/MS, 11 de novembro de 2021.

Jane de Oliveira
Assistente de Apoio Administrativo

JANE DE OLIVEIRA
Matrícula 17290

De Acordo/Autorizado:

Archibald Joseph L.S. Macintyre
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Archibald Joseph L.S. Macintyre
Secretário Municipal de
Obras e Serviços
Matrícula nº 21136

Wanderley dos Santos Mariano
Secretaria Mun. Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 012/2021

Wanderley dos Santos Mariano
Secretário Municipal de Meio Ambiente